



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º _____ / 2025
18 de agosto de 2025

**” DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA
E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e
suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
proveniente do recebimento de recurso do Programa SIGTV nº 355110820230001 – Ação: Estruturação
da Rede de Serviços do SUAS, destinada a aquisição de bens para a Associação Zilda Nair Souza
Barros, de Sarapuí.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com
recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.08	Diretoria de Assistência Social.
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0009.2023	Manutenção do F.M.A.S.
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.
05	Fonte de Recurso – Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº
1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Município de Sarapuí, 18 de agosto de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à aquisição de bens para a Associação Zilda Nair Souza Barros (Cantinho Dona Zilda), instituição de relevante interesse social no município de Sarapuí.

Os recursos são provenientes do Programa SIGTV nº 355110820230001 – Ação: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, e se destinam ao fortalecimento da rede socioassistencial, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

A medida visa ampliar e modernizar a infraestrutura da entidade, garantindo melhores condições para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente crianças, adolescentes e famílias que necessitam de apoio e proteção social.

Ressalte-se que a abertura do crédito especial não representa aumento de despesa para o Município, visto que os valores são oriundos de repasse da União, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, a presente iniciativa assegura a correta aplicação dos recursos públicos, promovendo maior eficiência na execução das políticas de assistência social e reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a inclusão social, a cidadania e o bem-estar da população sarapuiense.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando na sua aprovação, por tratar-se de medida de inegável interesse público e social.

Município de Sarapuí, 18 de agosto de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO

